

Proc. Administrativo 14- 972/2026

De: Natal C. - GAB

Para: SMA-LIC - Licitações - A/C Nadyne P.

Data: 16/07/2026 às 11:43:03

Setores envolvidos:

GAB, SMA-LIC, SMF-CONT, SMS, SMS-DS, SMS-REC, SMS-VS, JUR-ADV, SMA-ASS-LIC

Solicitação de abertura de processo administrativo de inexigibilidade de licitação (art. 74, caput e inciso I, Lei n.º 14.133/2021) para contratação do Hospital Nossa Senhora da Piedade visando ao gerenciamento e execução do Projeto Saúde da Mulher — perí

DESPACHO

Vistos etc.,

Decisão de autorização em anexo.

Nada mais.

Registre-se.

Cumpra-se.

—

NATAL DONIZETTI CADORINI

Prefeito Municipal

Anexos:

Autorizacao_Contratacao_Direta_Saude_Mulher.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Gabinete do Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde

Empresa Contratada: Hospital Nossa Senhora da Piedade

CNPJ: 20.347.027/0001-62

Valor Estimado Global da Contratação: R\$ 4.470.261,12 (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e sessenta e um reais e doze centavos)

1. DO OBJETO

1.1. Gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de atenção obstétrica, neonatal, pediátrica e ginecológica, inerentes ao Projeto Saúde da Mulher no Hospital Nossa Senhora da Piedade, contemplando o período de julho de 2026 a dezembro de 2027, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de execução do plano de trabalho de fortalecimento ao pré-natal, parto e puerpério, com fornecimento de assistência integral à saúde da mulher, desde o pré-natal até o puerpério, além de cuidados pediátricos e ginecológicos.

1.2. Discriminação dos itens:

Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário
1	9541	PROJETO DE FORTALECIMENTO AO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO OBSTÉTRICA, NEONATAL, PEDIÁTRICA E GINECOLÓGICA, COM ATENDIMENTO DESDE AS CONSULTAS INICIAIS DO PRÉ-NATAL ATÉ O PUERPÉRIO, ACOMPANHAMENTO DA GESTAÇÃO E DA CRIANÇA NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS E CESÁREAS, PROCEDIMENTOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA GINECOLÓGICA, E MANUTENÇÃO DOS SETORES DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DA MATERNIDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE (PROJETO SAÚDE DA MULHER).	MÊS	18	R\$248.347,84
Total Global Estimado:					R\$4.470.261,12

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 – O presente caso enquadra-se no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito

2.2 – O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 – Considerando que a situação se enquadra no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21;

3.2 – Considerando a análise jurídica que indica a viabilidade legal do contrato em questão;

3.3 – **DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE, para o GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO OBSTÉTRICA, NEONATAL, PEDIÁTRICA E GINECOLÓGICA, INERENTES AO PROJETO SAÚDE DA MULHER NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CONTEMPLANDO O PERÍODO DE JULHO DE 2026 A DEZEMBRO DE 2027, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), POR MEIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE FORTALECIMENTO AO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO, COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, DESDE O PRÉ-NATAL ATÉ O PUERPÉRIO, ALÉM DE CUIDADOS PEDIÁTRICOS E GINECOLÓGICOS, devendo a despesa ser regularmente empenhada com a observância das formalidades legais.**

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Em atenção ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais.

Elói Mendes - MG, 16 de julho de 2026.

Assinado de forma digital por
NATAL DONIZETTI
CADORINI:00177643862
'Dados: 2026.07.16 10:46:26 -03'00



NATAL DONIZETTI CADORINI
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2DC-D841-8C35-202D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NATAL DONIZETTI CADORINI (CPF 001.XXX.XXX-62) em 16/07/2026 11:43:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/B2DC-D841-8C35-202D>